LEI n# 1790/91 - de 28 de agosto de 1991.

Dispõe sobre: a doação de bens movéis da Câmara Municipal.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1# - Ficam doadas à E.E.P.S.G. "PROF. ANGELICA DE OLIVEIRA" e a E.E.P.S.G. Álvares Machado, 08 (oito) persianas, no estado de conservação em que se encontram, de propriedade da Câmara Municipal de Álvares Machado, sendo 04 (quatro) para cada escola.

Art. 2# - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Álvares Machado, em 28 de Agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrado e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Administrativo